



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 12 DE MAIO DE 1995.

Autoriza doação do Prédio ao lado da Câmara Municipal, na Praça Manoel Guerreiro, à Liga Tabuleirense de Desportos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

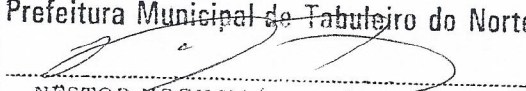
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prédio localizado ao lado do edifício da Câmara, onde funcionou a Teleceará, para funcionar a sede definitiva da Liga Tabuleirense de Desportos.

Art. 2º - A Liga Tabuleirense de Desportos está proibida de se desfazer do imóvel, sob pena de reversão do imóvel para o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de maio de 1995.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NÉSTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito